LEI ORDINÁRIA N.º 6.766, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 4.123, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a planilha constante no art. 4º da Lei Municipal nº 4.123, de 01 de novembro de 2013, para ampliar 30 (trinta) vagas no curso de Pedagogia e remanejar 15 (quinze) vagas do curso de Psicologia para Pedagogia no âmbito do estágio remunerado, conforme a seguinte atualização:

ÁREA	DE (QUANTIDADE)	PARA (QUANTIDADE)
Pedagogia	150	195
Psicologia	28	13

Art. 2º Fica autorizado o poder executivo a remanejar as vagas entre os cursos ao longo do ano conforme necessidade e informar ao final de cada exercício para atualização nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 13 de março de 2025, 48º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

MARCELO DOS SANTOS FERRO
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Assinado por 2 pessoas: MARCELO DOS SANTOS FERRO e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/CA91-7F69-902E-53AA e informe o código CA91-7F69-902E-53AA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CA91-7F69-902E-53AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 13/03/2025 13:32:43 GMT-04:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 13/03/2025 16:31:06 GMT-04:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/CA91-7F69-902E-53AA